

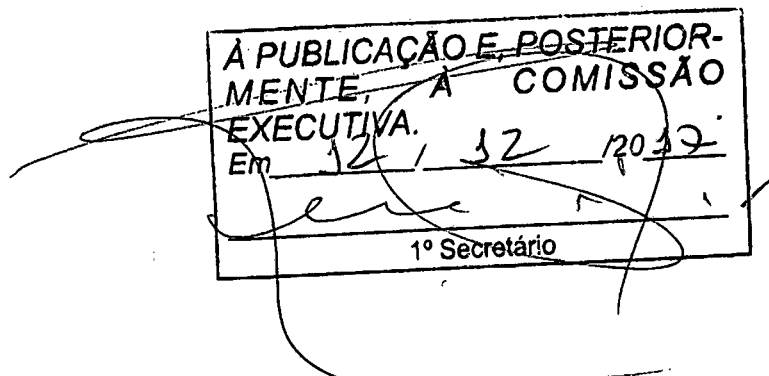


ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás



O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de dezembro de 2017.


CLÁUDIO MEIRELLES
DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ESTADO DE GOIÁS

O PODER DA CIDADANIA

PROCESSO LEGISLATIVO
Nº 2017005127 ✓

Data Autuação: 12/12/2017

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. CLAUDIO MEIRELLES

Tipo: LICENÇA

Subtipo: RESOLUÇÃO DE LICENÇA

Assunto:

REQUER LICENÇA PARA EMPREENDER VIAGEM, NO PERÍODO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 A 08 DE FEVEREIRO DE 2018, COM RECURSOS PRÓPRIOS.



2017005127

Seção de Protocolo e Arquivo



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

~~A PUBLICAÇÃO E POSTERIOR-
MENTE, A COMISSÃO
EXECUTIVA.~~
Em 12/12/2017
[Handwritten Signature]
1º Secretário

O Deputado subscritor, na forma do disposto no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência, a competente licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

SALA DAS SESSÕES, em 12 de dezembro de 2017.

[Handwritten Signature]
CLÁUDIO MEIRELLES
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Julio de NOTÍFICA

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 13 / 12 /2017.

Presidente:



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO: 2017005127 ✓
AUTOR : DEPUTADO CLÁUDIO MEIRELLES
ASSUNTO : Requer licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14/12/2017 a 08/02/2018, com recursos próprios.

PARECER

O nobre Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES**, através do presente processo, requer concessão de licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº DE DE 2017.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao nobre Deputado **CLÁUDIO MEIRELLES** licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em
Goiânia, de de 2017.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 13 de dezembro de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR

MEMBRO

APROVADO
A Secretaria para
providenciar

14 DEZ 2017


Secretário



RESOLUÇÃO Nº 1.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.


Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado CLÁUDIO MEIRELLES licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

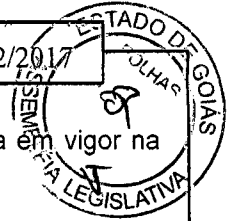
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.


Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -


- 1º SECRETÁRIO -


- 2º SECRETÁRIO -



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

LEI Nº 19.900, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores efetivos da Secretaria de Estado da Saúde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 23, § 7º, da Constituição Estadual, por seu Presidente, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 18.464, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 11.....
Parágrafo único. A jornada de trabalho dos ocupantes dos cargos de Médico, Médico Veterinário e Odontólogo, do Grupo Ocupacional Médico, é de 20 (vinte) horas semanais." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, porém, a 19 de maio de 2014.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

RESOLUÇÃO Nº 1.635, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado CLÁUDIO MEIRELLES licença para empreender viagem aos Estados Unidos da América, no período de 14 de dezembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018, com recursos próprios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

MESA DIRETORA

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA
- 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO
- 2º SECRETÁRIO -

Deputado MANOEL DE OLIVIERA
- 1º VICE-PRESIDENTE -

Deputado HENRIQUE ARANTES
- 2º VICE-PRESIDENTE -

Deputado LINCOLN TEJOTA
- 3º SECRETÁRIO -

Deputado HUMBERTO AIDAR
- 4º SECRETÁRIO -

BIÊNIO 2017/2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

GOIÂNIA - GOIÁS



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



Goiânia, 20 de dezembro de 2017.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua
tramitação no Sistema de protocolo.


RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA
Diretor Parlamentar